

acto de reuniões ordinária do dia  
2 de Janeiro do ano de 1971.

Com o fim das férias de Janeiro e  
em conformidade com o Decreto Municipal  
e Gabinete de Residência, reuniu-se ordinariamente a  
Câmara Municipal deste Conselho, sob a Presidência do Doutor  
Benito Manuel Azevedo Teixeira Lopes, Presidente deste Conselho  
Administrativo, e estando presentes os vereadores senhores;  
Antônio de Almeida Gomes, Daniel Pedro da Silva Coelho,  
Sugestivo José Luis da Costa Pereira e Doutor Manuel Ri-  
beiro Lima, conselheiro, Antônio Gonçalves de Faria, se-  
gundo oficial municipal, servindo o chefe do secretariado,  
estando comparecendo a esta reunião os senhores; o senhor de  
Oliveira Almeida e Doutor Flávio Zolde de Araújo.

Declarado aberta a reunião,  
pelo voto único o título número, foi lida e aprovada a  
acta da reunião anterior, passando a Câmara a ocupar-  
se os seguintes assuntos:

### Finanças Municipais:

Foi presente o balanço de movimentos de finanças do dia

trinta e um do mês de Dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e sete, tomando a Câmara conhecimento de haver na Caixa Geral de Depósitos, de receitas locais um milhão cinqüenta e seis mil cento e setenta e sete escudos e sessenta centavos. Do Banco Povo e do H. Mayor três milhões cento vinte e cinco mil quinhentos vinte e sete escudos e setenta e seis centavos. De receitas próprias vinte e oito mil quinhentos e sessenta e cinco escudos e setenta e seis centavos. Do fundo de fomento e habitação seiscentos quarenta e quatro mil setecentos e sessenta e quatro escudos. Emprestado em cofre, de cento e oitenta mil quatrocentos e sessenta e nove escudos e setenta e seis centavos.

### Fundo Permanente:

a Câmara deliberou elevar para vinte mil escudos, o fundo permanente, atendendo à elevação dos valores dos selos do comércio.

### Autorização Genérica de Pa-

gamentos e Contratos de Locações: Considerando a necessidade de se estabelecerem os ditos serviços pagamento que pela natureza e prazo em que têm de ser feitos não podem ficar dependentes das datas em que se efectuam as reuniões ordinárias da Câmara, pelo que se torna necessário dar poderes ao Senhor Presidente, para os ordenar; atendendo a que convém igualmente habilitar o Senhor Presidente, com os poderes necessários para dar publicidade e execução a obras de pequena importância ou de reconhecida urgência e fazer a admissão de pessoal eventual para execução de obras municipais e aquisição de materiais necessários ao regular funcionamento dos serviços, a Câmara deliberou que, fiquem autorizados desde já, até ao fim do ano corrente, todos os pagamentos a serem mencionados a efectuar nas datas próprias e pelas importâncias que forem devidas, ficando a Secretaria autorizada a processar os respectivos documentos, e o Senhor Presidente a ordená-los até ao limite das respectivas dotações orçamentais; aos funcionários públicos ou contratados, que recebem ordenados mensais, os vencimentos e gratificações que lhes competirem a partir do dia

vinze e cinco de cada mês, bem como Pensões de aposentação e abono para faltas ao Trabalho, aos empregados do Grupo do Pessoal menor, Especializado e Operário, os salários a que tiverem direito também naquela data; ao Estado e a todas as entidades que tiverem de receber receitas consignadas, as importâncias de receitas várias contas e nos serviços Prazos; ao Estado, ainda, todos os impostos que lhe forem devidos nos competentes Prazos; a diversas entidades, todas as Pensões, Rendas, Encargos e subsídios certos fixados pela Câmara e devidamente orçamentados, nos prazos marcados; as sequências do Município o abono de família o Paralelo do dia vinze e cinco de cada mês, mais foi resolvido que se autorize desde já o Senhor Presidente a conceder licenças que forem solicitadas durante o ano corrente, com excepção das licenças de utilidade, licenças para obras (construção e reconstrução de prédios e muros, e ainda da sua ampliação), citadas nos termos do Portaria número seis mil e sessenta e cinco, e licenças para anúncios e reclamações.

### Pelourus e Reuniões

A Câmara deliberou autorizar os mesmos pelourus e reuniões que foram distribuídos em reunião de 20 dias aos de Janeiro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco.

### Contencioso:

A Câmara deliberou autorizar o pagamento da importância de oitenta e nove mil oitenta e dez escudos, como indemnização da exploração de uma parcela de terreno com a área de seis mil setecentos sessenta e nove metros quadrados pertencente a devedores de Manuel Luísa dos Santos, destinado à implantação de uma creche em Palma.

### Juri Arbitral:

Presente um ofício da Junta de Freguesia de Casapães, dando conta da impossibilidade de Arcádio Brancão AZEVEDO, continuar a desempenhar o cargo de membro do Juri Arbitral daquela freguesia, por motivo de doença, e indicando para seu substituto, Narciso Ferreira Tavares. A Câmara deliberou sancionar aquela substituição.

*António Fernandes*

### Recurso Contencioso:

Presente o recurso contencioso interposto contra esta Câmara por Ruffino da Graça Costa, foi deliberado por maioria, manter a resolução impugnada, por legal, e contestar oportunamente o recurso, nomeando, a esse já, como defensor da Câmara o senhor Doutor José Contim, ficando ainda o senhor Presidente da Câmara autorizado a passar Provenção forense ao respectivo advogado.

### Comissão de Turismo

A Câmara deliberou que a Comissão Municipal de Turismo fosse composta por um elemento de cada uma das seguintes organizações:

Um vereador da Câmara Municipal que será o seu Presidente, - Serviços Centrais de Turismo, subdelegação de Saúde, um hoteleiro eleito pelos hotelheiros da zona, um comerciante, um Proprietário, um representante das actividades culturais e recreativas, um representante das agências de viagens, um representante da Imprensa local, um representante da Comissão de Melhoramentos do Parque Municipal e um representante das Juntas de Freguesia. Ficou ainda deliberado que o vereador do Pelouro Educativo a propor a Câmara Municipal os nomes dos representantes nas entidades acima referidas.

### Reposição de Importância

Cobrança Indevidamente: A Câmara deliberou referir a Manuel Soares Teófilo, da freguesia de Loucello, a importância de dois mil setecentos e noventa e dois escudos, cobrados previamente na licença de obras número mil setecentos e quarenta e nove, de vinte e sete de Novembro de mil novecentos e oitenta, em virtude do referido contrato não ter sido cumprido, conforme efectivamente fora informado no referido processo de obras, da construção da sua oficina e a que se refere aquela licença.

### Pactamento das Taxas das

Bancas do Mercado. A Câmara deliberou que as taxas das bancas e mesas do Mercado Municipal fossem equiva-

des do dia um, ao dia oito de cada mês e autografadamente, em  
virtude da sua cobrança ser mensal, conforme se encontra pre-  
visto nas tabelas de taxas e licenças devidamente aprovada.

### Declaração de Utilidade Pública

A Câmara Municipal, e a pedido da Associação Recreativa e  
Cultural de Jovens, deliberou passar declaração considerando  
a referido Associação de Utilidade Pública.

### Anulação de um Auto de

Transgressão: A Câmara deliberou anular o auto de trans-  
gressão, levantado pelo fiscal desta Câmara, Abelio Alves Rocha,  
a Carlos Alberto de Carvalho Nunes, residente em Espi-  
ritos, de Cidades, desta freguesia e concelho de Olivieiros de  
Azeiteiros.

### Auto de Transgressão

Focam presente os seguintes auto de transgressão levantados  
primeiro pelo Guarda Nacional Republicano, e os são estarem  
pelos fiscais desta Câmara, Abelio Alves Rocha e Samuel da  
Cunha de Jesus. Auto de transgressão:

Manuel Pedro Focam, residente em  
Gómeas, Ceres, por deixar escapar para a via pública águas  
poluidas provenientes de uma fossa. A Câmara tomou conhecimento

Maria Inês de Jesus Almeida, resi-  
dente em Olivieiros, freguesia do Rio, por o transgressor ter  
consentido uma garagem sobre possessão licenças. Foi deliberado  
que o mesmo se demolir.

Júlio Gomes de Almeida Couto, re-  
sidente em Fátima de Ceres, Cerecedães, por o transgressor  
ocultar a via pública, parcialmente. A Câmara tomou co-  
nhecimento.

### Declarar de Habitação ou

Ocupação: A Câmara tomou conhecimento dos seguintes  
processos para declaração de ocupação, deliberando que pro-  
siga nos termos legais, e por o efeito desistiu de os Respe-  
itados preitos, doutor Domingos Nunes Delgado e Rogério  
do Fátima Frederico avaragem fátima e Ramiro Marques

*Rafael Almeida*

abogado, Comendante do Bomfim do Município desta vila, com  
seguidas seguintes requereu:

alcozes de O Quebra Costa, re-  
sidente em Pórtão, Paredo, para um prédio no lugar de Costa  
da mesma freguesia.

Carvalho Gomes, residente em Salgueiros,  
freguesia de Ossela, para um prédio sito no mesmo local.

Bonifácio José Pires Soares do Reis, residente  
na Rua de São Domingos, desta vila de Oliveira do Bairro, para  
um prédio sito em Paredo, nesta mesma vila.

Manuel João da Silva Bastos, residente  
em Jacó de Olina, desta vila, para um prédio no mesmo local.

José Bastos Pêto, residente em  
Tôrre, Fajão, para um prédio sito no mesmo local.

Manuel Oliveira de Conceição, re-  
sidente em Sarcos, Cucujães, para um prédio no mesmo local.

Zélia da Costa Nunes, de Cunha Co-  
rrelec da Silva e Carlos da Costa Nunes de Cunha Gomes, resi-  
dentes em São João da Favela, para um prédio sito em  
Favela de Olina, freguesia de Cucujães.

Zélia de Costa Nunes da Cunha  
Correlec da Silva e Carlos da Costa Nunes de Cunha Gomes, resi-  
dentes em São João da Favela, para um prédio sito em Favela  
de Olina, freguesia de Cucujães.

Que seja do parecer favorável  
das respectivas câmaras, para se proceder a seguintes processos:

António Lealques dos Santos,  
residente em Funchal da Alentejo, freguesia de Paredo, pa-  
ra um prédio sito no mesmo local.

Benedictino de Castro Galva-  
te, residente em Jacó de Olina, desta vila, para um  
pedraço sito no mesmo local.

Manuel António Bento  
Barbosa, residente na Rua Doutor Simões dos Reis, desta vila  
de Oliveira do Bairro, para um prédio sito no lugar de

orto da Fabrica em São Tiago de Riba - U.B.

Manuel Ferreira de Azevedo, residente em Camp, freguesia de São Roque, para um prédio sito no mesmo local.

Manuel Soares da Costa, residente em Albergaria à Velha, para um prédio sito na freguesia de São Tiago de Riba - U.B.

Leandro de Azevedo da Costa Santos, residente em Figueirido, freguesia de São Tiago de Riba - U.B., para um prédio sito no mesmo local.

Pedido de uma Declaração para Divisão de um imóvel, para sustentaçãõ de, de contadores, para abastecimento de energia eléctrica. Apresenta um requerimento de Manuel José de Silva, residente na Abelheira, desta freguesia e comenho do distrito de Azeméis, e dono de uma casa de habitação no mesmo lugar e freguesia, e que confronta, por um lado com a estrada, e do outro com o restaurante. A referida habitação é construída no seu todo do primeiro andar, por quatro quartos, duas cozinhas, duas salas e dois quartos de banho e encontre-se de posse sempre dividida em duas habitações pessoais, podendo o requerente abastecer de energia eléctrica com contadores separados, e cada uma habitação, pelo que requer de si a passada uma declaração, após vistoria feita ao edifício em como é possível ou possível a referida divisão no primeiro andar, para ser entregue aos serviços municipalizados. Feita a respectiva vistoria pelos serviços técnicos, do prédio em causa, constatou-se que o referido imóvel é susceptível de ser considerado como duas habitações pessoais e independentes, construídas cada uma por dois quartos, uma sala, uma cozinha, e um quarto de banho, pelo que a Câmara deliberou deferir.

Posições do artigo do artigo

8º do decreto lei 247/78 A Câmara tomou conhecimento, se-ferido, do pedido feito ao abrigo do artigo 8º do decreto lei 247/78 que a referida habitação se encontra com o

*António Almeida*

Consideramos estabelecido no Plano de Urbanização aprovado para o referido local, e na falta deste se se considera de interesse económico-social a união de um espaço, para os seguintes requerentes:

— Canela, Limitada, executando a actividade de importações e subministrações de ferramentas de fabrico mecânica, com estabelecimento situado na Rua Doutor Albino dos Reis, Bairro Vista Alegre, freguesia, paróquia e concelho de Odivelas de Azambal.

— Cooperativa de Consumo Pessoal da Flexitol, com sede no local de fabrico de cima, e cuja finalidade para exercício de funcionamento se em estabelecimento de comércio a retalho, sito no referido local e freguesia.

— Luanda Alpina da Costa Cordeira, executando a actividade de comércio a retalho de vestuário, calçado, obras, têxteis, artigos de vestuário e acessórios pessoais, com estabelecimento sito no local de cima, freguesia de Odivelas para exercício de comércio a retalho.

— Luanda Leonor da Costa Cordeira, executando a actividade de comércio a retalho de bebidas, com estabelecimento sito na Rua Doutor Almeida dos Reis, paróquia e concelho de Azambal.

— Docência Ferreira de Aguiar, executando a actividade de comércio por grosso de frutas e legumes, com estabelecimento situado no local de Azambal freguesia de Carregosa.

Quebramento de um Processo de Alvará Sanitário: Presente o pedido de cancelamento de alvará sanitário, com o nome de Maria Helena Ferreira de Aguiar, executando a actividade de comércio a retalho de bebidas, com estabelecimento situado no local de Azambal freguesia de Carregosa, tendo passado para o nome de Maria Helena Ferreira de Aguiar, do mesmo local e freguesia, o seu estabelecimento de taberna que possui no referido local, pelo que se requer a extinção do respectivo alvará sanitário.



## Processos de Verecimentos Sanitários

Foram presentes o padre para Verecimentos Sanitários que a Câmara, após de estudos, deliberou que fossem em terrenos locais, e para o efeito designou as seguintes paróquias para os seguintes processos:

Carlos de Silva Rodrigues, residente em Alto das Casas, freguesia de Jacó de Deus de Barcelos, respeitante a um estabelecimento de restauração e snack-bar, sito no mesmo local.

Fernandes & Joaquim Quintana, residente na Rua Doutor Albino do Reis, desta freguesia de Azeméis, respeitante a um estabelecimento de bar, sito no mesmo local.

Joaquim Ferreira Gomes de Brito Silva de, residente em Açaçães, Paços de Arcos, respeitante a um estabelecimento de talho e suíno, sito no mesmo local.

Fátima Soares do Reis, residente em Idanha, Soure, respeitante a um estabelecimento de mercearia, sito no mesmo local.

### OS CASOS PARTICULARES:

Foi seguida foram presentes o padre para os casos particulares

Abel José Soares Ribeiro, residente em Alto das Casas, freguesia de Cruzes, para construção de anexa no mesmo local. a Câmara deferiu.

Abílio Jorge da Silva, residente em Ovar, para revalidação do seu processo setecentos sessenta e sete / sessenta e nove, que se refere à construção do seu prédio no local de Barcelos de Azeméis freguesia. a Câmara deferiu.

Abelino do Couto Gomes, residente em Aguiar de Sousa, freguesia de São João de Alcaide, para construção de uma sacagem no mesmo local. a Câmara deferiu.

Alfredo de Oliveira Carvalho, residente no Lugar de São João, freguesia de Alcaide, para revalidação do seu processo seiscentos e setenta e sete / oitenta e sete.

*António Augusto*

que se encontrava ruído, por seradamente pedir para construção de uma casa habitável, quando de facto se destinava a casa de armazéns. A Câmara deferiu, com a condição de o requerente apresentar declaração de responsabilidade que como nunca se destinava a fins industriais.

Alvaro da Silva Almeida, residente em Lavandeira, freguesia de Fajões, para construção de uma habitação no lugar de Cruz em Fajões. Foi deliberado votar o parecer da Comissão de Estudos favoravelmente.

Alvaro da Conceição Almeida, do lugar de Rebacões, freguesia de Cucujães, para construção de um muro de vedação, o que ameaçava a via pública com um tubo subterrâneo. A Câmara deferiu de acordo com a reafirmação dos serviços técnicos.

António Augusto da Cruz Silva, residente em Felgueiras, Povoado de Bemposta, para construção de uma moradia no lugar do Soares da mesma freguesia. A Câmara deferiu, ratificando o despacho do Senhor Resolvido ao abrigo do artigo sessenta e dois da Lei Setenta e nove, Setenta e sete, de treze de dezembro de mil novecentos e oitenta e sete.

António Bastos Pinto, residente em Passos, freguesia de Fajões, tendo apresentado nesta Câmara um pedido para construção de uma moradia no referido lugar de Passos referente ao processo mil seiscentos e sessenta e sete, segue que a referida licença deve ser concedida, não para o terreno publicamente publicado, mas para o outro, igualmente no mesmo lugar de Passos mas com outra localização. Justa também o elemento pedido por estes serviços. A Câmara deferiu, de acordo com a nova regulamentação e de acordo apresentar documentos comprovativos da posse do terreno.

António Carlos dos Santos Reis, residente em Rebacões, Cucujães, para construção de uma

morador, no lugar de Santa Joana em Cucujães. A Câmara deferiu, devendo afastar seis metros o meio do eixo do canal e paralelamente ao mesmo. Deve ainda apresentar os planos de betão e documento comprovativo da posse do terreno.

António Dias dos Reis Leite, residente em Troncal, São Partuço da Gândara, para construção de uma habitação no mesmo local. A Câmara deferiu devendo apresentar os planos de betão e documento comprovativo da posse do terreno.

António Fernandes de Pouto, residente em Vila Chã, São Roque, para construção de um muro de vedação no mesmo local. Foi deliberado apresentar o processo regulamentar conforme solicitado pelos Serviços Técnicos.

António Marques de Costa Xistra, residente em Casal, Póvoas, para ampliação de parcelas. Foi deliberado emitir o parecer do Director do Bstado de acordo com o solicitado.

António Marques de Costa Xistra, no lugar do Casal, em Póvoas, para ampliação de parcelas de acordo com o solicitado. A Câmara deferiu.

António Nunes da Silva, residente em Vespereira de cima, freguesia de Palmag, para obras de restauração e ampliação da sua habitação. A Câmara deliberou deferir, rogando assim a submissão dos planos, e devendo apresentar o plano real e cálculos de betão.

António de Oliveira de Sousa, residente no lugar da Vale, Cacia, para construção de uma habitação no lugar de Casal de Alto, freguesia de Fajões. A Câmara deferiu, devendo apresentar documento comprovativo da posse do terreno.

António Rodrigues, residente em Graça, Castelo Branco, concelho de Oleiros de Coimbra, para construção de um pequeno parcelamento de habitação no lugar dos Baços, freguesia de Oleiros. A Câmara deferiu, de acordo com o solicitado.

~~Arquivo Municipal~~

com o reforço dos Serviços Técnicos, de modo a apresentar  
o Plano de betão e documento comprobativo do Posse terreno

António dos Santos Soares, residente na Alameda, representado por Paulo de Carvalho ou nos Partidos, residente no lugar do Fundo do Pórtico, no freguesia do Pórtico de Beira, para construção de um case de armazém agrícola e para ocupar a via pública com depósito de materiais. a Câmara refere desde que a implantação se situe no fundo do terreno conforme parece dos Serviços Técnicos. Quanto à ocupação da via pública, só será autorizado caso se trate de obras betão, no caso de ser asfalto não é autorizado.

António da Silva, residente no lugar de Castro, freguesia de São Jacinto da Gândara, para construção de um habitação no lugar de Pórtico de Castro, na mesma freguesia. a Câmara refere

António Soares do Pórtico, residente em Pórtico, para construção de um muro de vedação no mesmo local. a Câmara refere.

António de Sousa, residente em Torrela, Pórtico, para obras de ampliação da sua habitação, construindo um quarto de banho. a Câmara refere, de acordo com informação dos Serviços Técnicos.

António Javari Lobo, residente no Rua Formosa de Silva, neste rio de Oliveira de Azeméis, para construção de duas garagens, no lugar de Torrela, neste rio. a Câmara refere.

António da Silva Costa, residente no lugar do Outeiro, freguesia de São Tiago de Riba-Uva, para amplexo do seu prédio de habitação de construção de um anexo. a Câmara refere.

António Carlos da Silva Focões, residente em Vila das Cruzes, para revisão do seu processo, para proceder a um aumento, a Câmara refere, revogando a solicitação de que se trata.

o devedor apresentar ónus Recf.

Amauído Correia (Beato) residente no lugar do Penão, freguesia de Cucujães, para a construção de uma moradia, abertura de um pço e construção de um muro de vedação. A Câmara deferiu, de acordo com a reforma dos Serviços Locais, devedor apresentar cópia de betão e documento comprovativo de posse terreno.

Amauído de Perto Portale, residente no lugar da Cruz, freguesia de Paredes, para (sem efeito).

Basto e Carolina de Almeida, com sede no lugar do Torre, freguesia de Fajões, para construção de uma fábrica, no lugar das Cadeiras, da mesma freguesia. A Câmara deferiu, devedor apresentar cópias de betão e projeto eléctrico.

Beneditino de Castro Valente, residente em Jacovés de Lima, sede freguesia de Oliveira do Azeméis, para construção de um muro de vedação. A Câmara deferiu

Olívio Jesus de Perto, residente em Reborede, Cucujães, para anulação do processo nº 1 desenhos número 1 novo / sétimo e sete a Câmara deferiu.

Christina de Jesus Beato publicada em França, para aditamento ao processo número 100 / oitenta. In deliberado sobre o parecer do Director de Boticas de Aveiro.

Daniel de Oliveira Cabral residente no lugar do Outeiro, freguesia de Jorcião, para a construção de um anexo no lugar do Outeiro, da mesma freguesia. A Câmara deliberou deferir.

Deffim Alves de Almeida, do lugar do Penão, Cucujães, para construção de uma habitação e um anexo com anexal e abertura de um pço. A Câmara deferiu, por não possuir o terreno

*Franco*

de Pufec - estanterias.

Damião Soares Marques, residente em Terrelhas, freguesia de Paredes, para conclusão de obras do processo nº1 quinientos setenta e nove / setenta e oito. a Câmara deferiu.

Fernando Amorim Tavares residente no lugar de Cruz, freguesia de Fajões, para abertura de um portel, substituir coberturas e obras de toldado e pinturas no seu prédio no lugar de Passos, de mesma freguesia de Fajões. a Câmara deferiu.

Fernando Ferreira Soares residente em Vende Leão, Cuijaes, para construção de habitação. Foi deliberado que o requerente deve proceder a uma replantação por forma a ficar paralela ao eixo de via.

Franco José Gomes Tavares, pedregateiro, representado por Justino Rodrigues Tavares, residente em Ponte Nova, Onda, para construção de uma garagem e avarias e construção de uma vedação proibida. a Câmara deliberou deferir.

Gaetano Petrucci de Guedes e da Almeida, como soco em Favela de Lima, Cuijaes, para ampliação de sua unidade fabril foi deliberado ouvir o parecer do Director do Estado de Faveiro.

Guilherme de Castro Pereira, residente em Vermoim, Onda, para construção e ampliação de casas no mesmo local. a Câmara deferiu de acordo com a formação do Serviço Técnico.

Hair André de Jesus para que lhe seja concedida licença para abertura de um portel e construção de muros divisórios e de vedação. a Câmara deferiu de acordo com a formação do Serviço Técnico.

Juvenal Pereira, morador em Paredes, Albergaria - Velha, proprietário de Anthony Marques, morador no Estado Unidos da América, para ampliação do restaurante e construção

Dighton, a Câmara deferiu, devendo o requerente proceder à apresentação de novas peças desenhadas, de acordo com o parecer do Arquiteto Urbanista que prevê um recuo de fachadas em parte do edifício.

Joaquim Paulo Leato, residente em Jacipês de Baixo, deste município, para construção de anexos numa parcela de terreno no mesmo local. A Câmara deferiu, porque o local é dotado de um loteamento suficientemente arborizado, e ainda não possui acesso público e o requerente não possui qualquer habitação no local.

Alcides do Santos, residente no Paralelo, São Mateus de Minas, para construção de anexos no mesmo local. A Câmara deferiu por se considerar não justificada uma vez que já existe outorga de 100 metros de terreno. As peças desenhadas apresentam características de habitação.

João Falcão dos Santos, residente em Fernal, Freguesia de Figueira, para abertura de um poço. A Câmara deferiu, devendo o requerente apresentar declaração de responsabilidade por futuros sinistros do canal de fonte ribeirão próxima.

João da Silva Ribeiro, residente no lugar da Igreja, São Mateus de Minas, para construção de uma habitação e anexos, no mesmo lugar. Deverá o requerente apresentar novas plantas topográficas para a construção paralelamente ao eixo da rua.

Joaquim de Almeida Vitor, residente em Rio do Sono, Jacipês, para construção de anexos no mesmo lugar. A Câmara deferiu.

Joaquim Fernando de Castro Galante, com residência no lugar de Francisco, São João de Ribeirão, requer nova revisão para o seu processo nº 1400 cento e vinte e seis / 01 de 1998. Foi deliberado ouvir o parecer de Junta de Freguesia que deverá emitir também a classificação do caminho como público ou não.

Arquivo Municipal

Joaquim, f.º de Silva, residente em Caxá, para construção de uma habitação com duas moradias geminadas, annexo e garagem. foi deliberado ouvir o parecer da Direcção de Estradas de Quebeo.

Joaquim da Silva Ferreira residente em Oita, São Roque, para construir um muro de vedação no lugar de Sarril, freguesia de São Roque. A Câmara deferiu, devendo alinhar pelos muros existentes a sul, por forma a que o acabamento fiquem sem vedar.

Joaquim da Silva Pinto, residente em Alqueiro, São João de Ribeira, para construção de casa de banho. a Câmara deferiu.

José Almeida Silva, residente em Alagões, freguesia de Carregosa, para construção de uma habitação no mesmo local. a Câmara deferiu, devendo apresentar documento comprovativo da posse do terreno e cálculos de betão.

José António Valente Pinto, residente no Outeiro, Soure, para construção de um muro de vedação. a Câmara deferiu.

José Brilhante Gonçalves, residente no Outeiro, Soure, para construção de annexo no mesmo local. foi deliberado ouvir parecer do Conselho Municipal.

José Fernando Pereira de Almeida, residente em Alagões, Palmar, para construção habitação. a Câmara deferiu, devendo apresentar cálculos de betão e documento comprovativo de posse do terreno.

José Joaquim da Silva residente em Vadeira, Paredes, para ampliação de duas moradias. a Câmara deferiu.

José Nova Ferreira, residente em Rua dos de Quebeo, V.º de, para revalidação do seu processo nº 1 setecentos / setenta e oito. a Câmara deferiu, de acordo com a parecer do Serviço Técnico.



José de Oliveira Fernandes do Alentejo, residente em Semedo, freguesia de Crato, para restaurar a cobertura e uma parede do seu prédio. a Câmara deferiu.

José Rui de Almeida Gomes, residente em Vila Rica, São Roque, para revisão do seu processo auto e entrega de selos e taxa. Foi deliberado o visto p parecer da Direcção Serviços Regionais de Estradas do Centro.

José da Silva, residente em Franceca, representado por Salvador Marques de Jesus da Silva, residente em Beira-Mar, Freguesia de Beira-Mar, para ocupação de 60m<sup>2</sup> públicos, com depósito de materiais. a Câmara deferiu.

José da Silva Correia, residente em Vila Rica, Beira-Mar, para anulação do seu processo auto quanto a taxa de selos e taxa. a Câmara deferiu.

Júlio Salente de Almeida, do Lugar da Saudade, Freguesia de Crato, para construção de um muro de vedação. a Câmara deferiu, de acordo com informação da Direcção Serviços Regionais.

Manuel António Correia, residente na Rua Manuel Brandão, desta vila (sem efeito).

Manuel Brandão de Silva, residente em Cabo da Roca, Fajões, para construção de habitação no lugar das Cruces em Fajões. a Câmara deferiu, sempre que apresentar documento comprovativo de posse de terreno.

Manuel de Barcelho de Pinho Castro, residente em Freguesia de São Tiago de Vila Rica, para construção de uma garagem no mesmo local. a Câmara deferiu.

Manuel Dias de Pinho, residente em Souto de Crato, freguesia de Fajões, para adiamento do processo em que tem em curso a entrega de selos e taxa. a Câmara deferiu.

Manuel Gomes da Silva, residente no lugar de Costa Rica, São Roque, para adiamento

*Paulo de Betão*

no seu processo nº 12526 e um / oitenta. a Câmara refere revogando a primeira deliberação anterior, devendo apresentar os apontamentos constantes na fundamentação e apresentar o plano de betão.

Manuel Marques de Ponto, residente em Oitavellas, Juncal, para construção de uma habitação no mesmo local. a Câmara refere.

Manuel Leão Salgueiro, residente em Adasães, Callegosa, para revogação do seu processo vinte e quatro / setenta e oito. a Câmara refere.

Manuel Leão Salgueiro, residente em Adasães, Callegosa, para revogação do seu processo quarenta e um / setenta e oito, que se refere à construção de uma fábrica. a Câmara refere.

Manuel da Silva Marques Pontal, residente em Góesleira, São Hugo do Ribatejo, para adiamento do processo setenta e dois / setenta e seis e revogando o referido processo. a Câmara refere, devendo apresentar o plano de betão. Oliveira de Azeméis

Manuel da Silva Sousa, residente em Alcabães, Palmaz, para revogação do seu processo dezoito / setenta e nove. a Câmara refere.

Manuel de Jesus Pinheiro Tavares da Silva, residente em Fátima, São Hugo do Ribatejo, para revogação do processo nº cento e oito / setenta e nove, sito no mesmo lugar. a Câmara refere, devendo apresentar documento comprovativo de posse de terreno.

Manuel da Silva Soares residente em Cucujães, para adiamento do processo oitenta e cinco / oitenta, para a alteração do referido processo que se refere à construção de uma moradia, no lugar do Povo, freguesia de Cucujães. a Câmara refere, devendo apresentar o plano de betão.

Valdom Teófilo da Costa, residente no lugar de Juncal, Cucujães,

para anulação do processo cento sessenta e um / sessenta e cinco. a Câmara deferiu.

Dorberto Leartius do Carmo residente no lugar de Jaitá, Parahybatã da Seita, para refinação um poço no mesmo local. a Câmara deferiu.

Pedro Gomes de Oliveira, residente no lugar da Cruz, freguesia de Fajões, para construção de um muro de vedação e colocar grade, sendo favorável a Câmara deliberou que o requerente deverá solicitar a respectiva licença directamente à Direcção do Estado Quilom.

Porto António Antunes Pereira residente em Cruzes, Parahybatã de Beaufort para construção de um muro abisório no fundo do Pólo no da mesma freguesia do Parahybatã de Beaufort. a Câmara deliberou deferir.

Alfredo de Oliveira do Queiroz, residente em Cruzes de São Sebastião, freguesia de São Sebastião de Beaufort, para construção de uma habitação no lugar de Cruzes de Beaufort freguesia de Beaufort. a Câmara deferiu, sendo apresentado cópia do de betão e documento comprovativo de posse do terreno.

Porto Manuel de Almeida o Filho, residente na Rua 1000, freguesia de Cravo, para astamento ao processo de obras número cento sessenta e oito / sessenta e nove. a Câmara deferiu sendo apresentado documento comprovativo de posse de terreno.

Porto Almeida de Almeida residente no Pólo, Cruzes, para construção de muro para asseios no mesmo local. a Câmara deferiu.

### Vicarias Habitadas ou

Ocupação: foram aliado presentes, os seguintes processo para habitação de ocupação, que a Câmara, depois de estudar, deliberou que possuía no terrenos legais, e

Rafael/brasil

para o efeito, designou os respectivos peritos; digo que esse  
foi do parecer favorável das respectivas opiniões foram  
Aprovadas as seguintes:

Alfredo Pereira da Costa, residente  
em São Julião, São Roque, para um prédio sito no mesmo local.

Genérico de Almeida Santos, res-  
idente em São Julião, Freguesia de São Roque, para um  
prédio sito em Fátima, da mesma freguesia.

### Quebamentos do seu Processo

de Obras Apresenta o pedido de comando de Paulo Portela  
residente no Largo da Cruz, freguesia de Paredos, em que re-  
quer que o processo número mil sessenta e nove / setenta  
e cinco, referente a uma habitação seja averbado para o  
nome do seu novo proprietário, José Carlos de Oliveira, resi-  
dente no Largo de Cruz da freguesia de Paredos. a Câ-  
mara deliberou de fôrça.

### Pedido para Inscrição de Té-

culas Apresenta o pedido de, Rafael Colaste do Santos  
Tantus Basto, casado, residente em Rua da Fátima, freguesia de  
Santo, concelho de São Julião, Bugalhão, C.º 100, U.º 100.  
com pela Faculdade de Engenharia de Universidade do Porto,  
para inscrição nesta câmara para assinar projecto e diri-  
gir obras. a Câmara deliberou.

### Rectificação de um Pedido

de Regime de Propriedade Horizontal. Apresenta o pedido de  
Manuel Nunes da Costa Duarte, morador no Largo da  
Agulheta, freguesia de Fátima da Seita, concelho  
de Oliveira de Azeméis, casado, com aida Teresa Marques  
da Silva Duarte, requer ao seja rectificado o seu pedido  
de Regime de Propriedade Horizontal do seu prédio sito na  
Rua Doutor João Gomes neste nº. 101. Site anterior ao respectivo  
pedido, sito na Rua Doutor António João Gomes, composto  
por três do chão, primeiro e segundo andar e terceiro andar  
esquerdo e direito. Constatou-se que o mesmo satisfaz os  
requisitos legais, composto nas seguintes faixas:

Fração A - Réis do chão esquerdo. São meio, destinado a estabelecimento, com um quarto de banho correspondendo a dose vigintiquatro por cento do quota parte do valor total do prédio. Fração B: - Réis do chão direito, São meio, destinado a estabelecimento com um quarto de banho correspondendo a dose o meio por cento do quota parte do valor total do prédio. Fração C Prêmio andar esquerdo. Destinado a habitação, com três quartos, well, quarto de banho, sala comum, armário, w.c. cozinha, e dispensa com duas varandas nocturnas, pátio e uma no alçapão posterior, correspondendo a dose vigintiquatro por cento do quota parte do valor total do prédio. Fração D: - Prêmio andar direito, destinado a habitação idêntica à fração C. Fração E: - Segundo andar esquerdo, destinado a habitação idêntica à fração C. Fração F Segundo andar direito, destinado a habitação idêntica à fração C. Fração G: - Terceiro andar esquerdo, destinado a habitação idêntica à fração C. Fração H: - Terceiro andar direito, destinado a habitação idêntica à fração C. Os serviços comuns, são os referidos no artigo 111.º do Regulamento Municipal de 1976 e em no código de edif. a Câmara de Vila Rica se fez.

Problema Para Resolução  
Propriedade de Algodonópolis: Presente o pedido de Álvaro Barbosa de Albuquerque, casado, residente na Rua de Santo António, número cento e setenta e sete, cidade de Oliveira de Azeméis, dono e legítimo possuidor de um prédio urbano, formado por casa de habitação com quintal e terreno de cultura e pinhal situados no lugar das Tabuecas, em Vila Rica de Baixo, desta freguesia, e concelho de Oliveira de Azeméis, inserido na matriz sob os números quatrocentos noventa e oito, urbanos, e trezentos e quarenta e três e trezentos e cinquenta e quatro, rurais, a confrontar, norte com Caminho Real, sul com Álvaro Augusto da Cunha Albuquerque, nascente com estrada nacional número um, e poente com Aldeia São Cristóvão. Em parte do terreno de cultura e pinhal, está construído um edifício composto de cinco para garagem, réis do chão, pátio e segundo

Arquitetura

condições para as habitações, suas habitações por piso e sótão para arrendar. A parcela de terreno onde o mencionado edifício está a ser construído, tem a área total de setecentos e quarenta e quatro metros quadrados, e fica a conformar, de acordo com a estrada nacional número um, por este nome o qual corre o propleto rio, ocupando aquele edifício uma área coberta de trezentos e quarenta e quatro metros quadrados e com varandas de quatro e quatro e quarenta e quatro metros quadrados. Sendo o edifício susceptível de ser fraccionado, segue-se a seguinte a respeito do sítio, e se lhe certifica se as frações que vão compor e a seguir descritas, satisfazer os requisitos legais, para a construção o regime de Propriedade de Horizontal Fração A: - Toda a casa ampla, destinada a garagens, a que corresponde a percentagem em relação, digo garagens e sótão arrendar para arrendar, a que corresponde a percentagem em relação ao valor total do prédio de dezasseis por cento. Fração B: - Rio do chão direito destinado a habitação, composto de sala comum, três quartos, cozinha, um quarto de banho, um sanitário, um corredor, uma varanda e uma varanda, a que corresponde a percentagem em relação ao valor total do prédio de catorze por cento. Fração C: - Rio do chão esquerdo, destinado a habitação, composto de sala comum, três quartos, cozinha e um quarto de banho, um sanitário, um corredor, uma varanda e duas varandas, a que corresponde a percentagem em relação ao valor total do prédio de catorze por cento. Fração D: - Primeiro andar direito, destinado a habitação, composto de sala comum, três quartos, cozinha, um quarto de banho, um sanitário, um corredor, uma varanda e uma varanda a que corresponde a percentagem em relação ao valor total do prédio de catorze por cento. Fração E: - Primeiro andar esquerdo destinado a habitação, composto de sala comum, três quartos, cozinha, um quarto de banho, um sanitário, um corredor, uma varanda e duas varandas, a que corresponde a percentagem em relação ao valor total do prédio de catorze por cento. Fração F: - Segundo andar direito, destinado a habitação, composto de

sala comum, três quartos, cozinha, um quarto de banho, um sanitário, um corredor, uma marquise, uma varanda a que corresponde a percentagem, em relação ao valor total do prédio de catorze por cento. Fracção G: - Segundo andar esquerdo, destinado a habitação, composição de sala comum, três quartos, cozinha, um quarto de banho, um sanitário, um corredor, uma marquise e duas varandas, a que corresponde a percentagem em relação ao valor total do prédio de catorze por cento. São comuns as partes seguintes no artigo VII quatrocentos vinte e um do Código Civil e que não devam ficar afectadas a cada uma das referidas fracções. Para esse efeito se declara de terreno onde está a ser implantado o edifício está ou não sujeita ao regime de loteamento e se possui as infra-estruturas necessárias. Para a validade do referido prédio certifica-se que as fracções descritas satisfazem os requisitos legais de acordo com o artigo VII quatrocentos e quinze do Código Civil. Face à situação do lote este deve obedecer ao decreto de loteamento oitenta e nove bases setenta e três, possuindo o referido prédio as infra-estruturas necessárias. Deverá a parcela de terreno afectada por este construído, ser de noventa e oito metros e oito metros quadrados, ou seja trinta e oito por cento e não setenta e oito metros quadrados como se refere no requerimento" - O que quer o Câmara deliberou e referiu.

### Loteamentos e habitações:

Foram presentes em seguida os seguintes para loteamentos e habitações.

o Sr. João da Costa, residente no lugar de Juncos da, freguesia de Casével, deste concelho de Odivelas de terras, dono de uma propriedade no lugar do Tiro, de mesma freguesia e que confronta, Norte com caminho público, Sul com Saneamento dos resíduos nascente com a estrada de Juncos da, a Oeste com

*Arquivo Municipal*

Requerão de parte para o seu terreno. Pertence o requerente  
 vende, para efeito de construção urbana a Américo Soares  
 (falecido), residente em Rebordões, da mesma freguesia,  
 uma parcela de terreno com a área de quarenta e sete  
 metros quadrados, e que ficará a confrontar; Norte com caminho  
 público, Sul o nascente e Poente com Agostinho Lopes da Costa.  
 O referido terreno encontra-se inscrito no matiz com o n.º  
 cento e sessenta e um. A Câmara deliberou dispensar  
 do respectivo alvará de loteamento.

Agostinho Lopes da Costa,  
 proprietário, residente no lugar de Venda Nova, concelho  
 deste concelho de Ourense de Arzobispo, dono de uma propriedade  
 no lugar do Teso, da mesma freguesia e concelho  
 e que confronta; Norte com caminho público, Sul com  
 senda rústica das Aldeias, nascente com estrada de Venda  
 Nova, Joséfi, e Poente com o requerido da parte para o  
 seu terreno. Pretendendo o requerente vender para efeito  
 de construção urbana a José Renato Martins, residente  
 em Rebordões, da mesma freguesia e concelho, uma par-  
 cele de terreno com a área de quarenta e sete metros  
 quadrados, e que ficará a confrontar; Norte com  
 caminho público, Sul, nascente e Poente com Agostinho  
 Lopes da Costa. O terreno encontra-se inscrito na  
 matriz com o número cento e sessenta e um. A Câmara  
 deliberou dispensar do respectivo alvará de loteamento.

Agostinho Lopes da Costa,  
 residente no lugar de Venda Nova freguesia de Curo  
 João, deste concelho de Ourense de Arzobispo, dono de uma  
 propriedade no lugar do Teso, da mesma freguesia, e que  
 confronta; Norte com caminho público, Sul com senda  
 rústica das Aldeias, nascente com estrada de Venda  
 Nova, Joséfi, e Poente com o requerido da parte para o seu ter-  
 rido. Pretende o requerente vender para efeito de  
 construção urbana a Fernando Pimenta Oliveira, resi-  
 dente em Rebordões, da mesma freguesia e concelho, uma



parcela de terreno com a área de seiscentos metros quadrados, que tem a fronteira, sul com estrada, e faz fronteira com o terreno com a área de quatrocentos e sessenta e sete metros quadrados, com a área de seiscentos e setenta e sete metros quadrados inscrita na Matrícula com o número mil e seiscentos e setenta e sete. A Câmara deliberou em favor do respectivo doze de lotesamentos.

Albino de Piñero de Costa

da Costa, casado, residente em Travessa, São Roque, deste concelho, é dono e legítimo possuidor de um prédio, parcela de terreno de mão, com a área de quatro mil e setenta e sete metros quadrados - desanexa do prédio rústico, inscrito na respectiva matrícula sob o número setenta e sete e dez parte do Decreto de conservação do Registo Predial, desta vila de Oliveira do Terreiro sob o número trinta e sete mil e seiscentos e setenta e sete e que confronta com o terreno de Santa Piñero Rebelo, nascido e sul com o terreno de Quilicão Rebelo e com o terreno de Quilicão e com o terreno de Quilicão. Pretende a Câmara deliberar em favor do respectivo doze de lotesamentos.

Alfredo Soares de Piñero

da Costa, casado, residente em Largo, desta freguesia e concelho de Oliveira do Terreiro, é dono e legítimo possuidor de um prédio de mão, sito na estrada, desta vila de Oliveira do Terreiro, inscrito na matrícula com o número rústico mil e setenta e sete e três, e que confronta com o terreno de Quilicão, nascido com o terreno de Quilicão e com o terreno de Quilicão e com o terreno de Quilicão e com o terreno de Quilicão. Pretende a Câmara deliberar em favor do respectivo doze de lotesamentos.

*Alfredo Soares*

querente vender a Alfredo Baptista de Castro, casado residente no Ruo Prelados de São Paulo, freguesia e concelho de Odivelas do terreno, para o efeito de construção urbana um parcelo de terreno com a área de seis mil quatrocentos e três metros quadrados, e a distorção do dito prédio, ficando este parcelo a confrontar, com o requerente com quarenta e sete metros, sul com terreno e seis metros conjunto com a rua de Costa Almeida do poente com o Rêgo com sessenta e seis metros, do nascente com caminho publico com sessenta e quatro metros. A Câmara deliberou em favor do respectivo pedido de lotamento.

Alfredo Soares, casado, residente no Casal, freguesia de Palmag, desta concelho de Odivelas de terrenos e dono e legitimo possuidor de um terreno com a área de novecentos e cinquenta metros quadrados, sito no referido lugar do Casal, inscrito na matriz sob parte do artigo 1.º do número 11 do livro 1.º da matrícula e sobre o qual confronta, nascente e sul com caminho, do poente com terreno de Jucos Cabral e do norte com terreno de Jesus Nunes e família. Para o efeito de construção urbana, pretende doar a sua filha Maria de Fátima da Silva Borges, casada, residente no lugar do Casal, freguesia de Palmag, um parcelo de terreno com a área de quatrocentos metros quadrados, a saber: a daquele prédio, e que fica a confrontar, norte com o socal e São de Jucos Cabral, sul com São de Jucos Cabral, poente com São de Jucos Cabral, nascente com caminho publico. A Câmara deliberou em favor do respectivo pedido de lotamento.

Ona Dou dos Santos Rôdas casada, lavorador em Sapinheiro, Ruo vinte e oito, sessenta e quatro, na qualidade de proprietária de um terreno de superfície e mão, sito na freguesia do Ponteiro de Bemposta, lugar do Paiz, concelho de Odivelas de terrenos, que confronta, norte com o socal ou ribeiro, nascente com António Soares

Azevedo e Herdeiros, casal com Manuel Correia Gomes, e do  
poente com a Estrada Nacional, e suscrito na matriz parial  
rústica de quella freguesia do Povoado de Bemposta, sob o arrolho  
numero tres mil quinze, pretendendo vender a Manuel de Silva  
Costa, casado, morador no mesmo lugar do Paul, da referida  
freguesia e concelho, a parcel de terreno a seguir e identificada  
a descrecao do prédio je suscrito. Parcel de cultura e maço,  
sito no lugar do Paul, freguesia do Povoado de Bemposta, com  
a área de tres mil setenta e seis metros quadrados e que confronta; nome com  
o requerente, nascente com António Leopoldo Azevedo e Herdeiros  
e sul com Manuel Correia Gomes e poente com a Estrada Na-  
cional. O prédio suscrito se suscrito na matriz parial rústica  
do Povoado de Bemposta sob o arrolho tres mil e quinze. A Câmara  
delibera dispensar do respectivo livro de lotamentos.

António José Guedes, casado,  
residente na Rua António Guedes, desta vila de Odivelas e termo  
dono de um terreno de monte sito no lugar de Jodelle, freguesia  
de Paredes, deste concelho de Odivelas do termo, suscrito na  
matriz parial rústica de Paredes, sob o numero dois mil tre-  
zenta e oitenta e seis, contendo por via do sobe, o desejando  
vender a Amador Costa Odivella, casado, residente no lugar  
de Jodelle, em Paredes, uma parcel de terreno com a área de  
quinhentos e noventa e cinco metros quadrados, para cultura  
em urbana, ficando a confronta; nome com Joaquina da Costa  
Silveira, sul e poente com o vendedor e nascente com o caminho  
A Câmara delibera dispensar do respectivo livro de lotamentos  
ficando contudo salvas as condições que a Câmara ou a Junta de  
Freguesia, não farão quaisquer infra-estruturas no futuro.

António Gomes de Almeida,  
casado, morador no lugar de Retorta, freguesia de Fajões,  
deste concelho de Odivelas de termo, sendo dono legitimo de um  
terreno rústico, com a área de quatrocentos e noventa e  
oito, sito no mesmo lugar e freguesia, a que confronta; nome  
com o caminho e termo do próprio, sul com José Tavares de  
Almeida, nascente com Herdeiros de António João de Souza.

*Paulo Almeida*

e pente com caminho. Desejando vender uma parcela de terreno a Francisco da Silva Almeida, casado, morador em São Paes, da freguesia de Camegosa, cuja parcela se descreve a constância de uma habitação a qual terá trezentos cinquenta metros quadrados e ficará a confrontar, Norte e Oeste com caminhos, sul com José Soares Almeida e nascente com o vendedor. A Câmara deliberou dispensar do respectivo alvará de loteamento, ficando contudo a futura construção bastante condicionada dado ser de altura quatro metros e meio em relação ao eixo da via.

António Gomes Correia, residente em Vila Nova, Cucujães, requer habilitação de construção e revisão do seu pedido anterior, para ser feito no lugar dos Cobões em Cucujães. Foi deliberado ouvir o parecer de Cape.

António Bastos de Pinho, residente no lugar de de Luta, freguesia de Caniço, concelho de Fafe, requer habilitação de construção para uma moradia no lugar da Torre, em Sajeó. A Câmara deliberou ouvir o parecer de Junta de Freguesia.

Cassiano da Silva, casado, proprietário, residente no lugar de Jovens freguesia de Paredes da Beira, ante concelho de Oliveira do Terreiro, é dono e legítimo proprietário de um terreno sito no mesmo lugar e freguesia que no seu topo confronta, nascente com o caminho, pente e norte com o caminho, e sul com Carlos da Silva Ribeiro. O prédio está dividido em três, tendo sido já pedido a sua prescrição. Pretende o requerente obter - seu filho, António Soares da Silva, do mesmo lugar e freguesia, para efeitos de construção urbana, uma parcela de terreno com a área de mil setecentos oitenta metros quadrados, e que ficará a confrontar, nascente, Oeste e norte com o caminho e do sul com o requerente Cassiano da Silva. A Câmara deliberou dispensar do respectivo alvará de loteamento.

Artur Nunes Freitas, casado, em regime de comunhão de - aquisição com Paulo Lopes Correia Rodrigues Freitas, residente em

de e caualho de Oliveira de Frazão, é dono e legítimo pro-  
prietário de um prédio chamado "Jardim Pequeno", sito no  
bairro de Campo Largo, freguesia de Siqueira do Prado, e  
que no seu todo confronta, norte e nascente com o caualho, sul  
com o caualho o Antônio Gomes de Resende Almeida, e do  
poente com a estrada nacional numero seisenta e sete  
do freguesia de Foz de Iguaçu. Pretende o requerente  
vender, para efeito de construção urbana a freguesia de Foz de  
Iguaçu, casado em regime de comunhão de bens, com a senhora  
Francisca Ramos, naturais deste caualho do Oliveira de Frazão  
uma parcela de terreno - destaque do prédio descrito,  
com a área de seiscentos metros quadrados, que ficará a  
confrontar, norte com o vendedor, sul com Manuel de Pieta  
Pinto, nascente com José Francisco Cordeiro e outro, poente com  
a estrada nacional numero seisenta e sete. Todo o  
prédio se encontra inscrito no matriculo com o artigo de sen-  
ta e seis e seis, do Livro do Prado, e se encontra arrolado  
com o artigo 111 do Regulamento, e do Livro do Conservatório  
do Registro Predial com o numero de seisenta e cinco e seis que  
trazendo a carteira folha de sen-  
ta e seis e nove. a Câmara deliberou em favor do res-  
peito do direito de lotamento.

Francisco Soares do Rio, com  
residência neste rio segue habilitação de construção,  
para os seus terrenos junto à estrada que liga  
o Prado a Curitiba, de freguesia de Jacuinhata de  
Seixá. a Câmara deliberou informar o requerente do  
Terc do ofício de Praxedor de lotados de Curitiba.

Francisco José de Almeida,  
residência no bairro de Foz de Iguaçu, freguesia de Curitiba, do-  
no de um terreno de moque que pretende vender uma par-  
cela a frente de Jesus Cristo. a Câmara deliberou ouvir  
o parecer de freguesia.

Gaspar Silva Lopes da Costa  
Casado, residente na rua cinco de outubro, numero trinta

Arquivo Municipal

edon, primeiro de rick e conselho de d. João de Almeida, e' dono e legitimo possessor de um terreno lavourado, sito no lugar de Caudalente, freguesia de Cuzujães, e que confina: norte com a. Ferreira Cosic e Outros, nascente com Avenida Augusto Brandão, sul com António Ferreira de Matos e do Benie com Domingos Ferreira e Outros, inscrito no matriz sob o antigo rick nº 100 e 101. Que pretende vender a Domingos Ferreira Casado, residente em Cavacos, freguesia de Cuzujães, uma parte de terreno, com a área de sessenta metros quadrados, para lá construir a sua habitação, e que faz parte do terreno acima descrito, que confina: norte com a. Ferreira da Cosic e Outros, nascente com vendedores, sul com António Ferreira de Matos, e do poente com Domingos Ferreira e Outros. A Câmara de Liberção se pensa do respectivo plano de loteamento.

Jorge de João Leantius Soares de Albuquerque, residente em São Lourenço, São Paulo de 1914-15, desejando <sup>Arquivo Municipal</sup> ~~Arquivo Municipal~~ loteamento do seu prédio sito no mesmo lugar e freguesia, requer a Câmara para o respectivo loteamento. A Câmara de Liberção e emite as autorizações competentes.

Frei Alberto Soares, residente no lugar de Cel, freguesia de Trabancos, dono de um terreno no lugar de Casal, de mesma freguesia, pretende doar um terreno eigo uma parte desse terreno a Manuel de Jesus Soares, para construção urbana. A Câmara de Liberção de emite o parecer de Junta de Freguesia.

José Maria da Silva Jardim residente na Travessa de Rua Vasco Ortigão, sexta vila de Oliveira de Azeméis, requer a Câmara de Liberção para a construção de um terreno sito em São João de Baixo também desta vila. A Câmara de Liberção que deverá apresentar mais planos topográficos com as medidas correctas do terreno e a cerca.

Júlio Alves de Brito, residente em São João de Felizes, dono de um terreno no lugar dos Cruzes em Fajás, pretende vender um parcel esse terreno a Nelson Gomes de Oliveira, também residente em Fajás. Foi deliberado que o requerente deverá publicar na planta topográfica e denominar de área total do artigo.

Manuel Aquilino Correia residente na Rua Manuel Brandão, número cento noventa e oito número noventa e um, deste freguesia e concelho de Oliveira de Azeméis, requer habilitação de construção, para um terreno que pretende adquirir na Rua Doutor António Faria Pereira Silva, deste freguesia e concelho de Felizes de Azeméis e que confronta; Residência com Estoril Camarões, Ponte e sul com frei Manuel Alentejo do Couto e Ana Maria de Couto, a norte com Joaquim Pereira de Costa. A Câmara deliberou ficando com a construção sujeita ao plano de urbanização, estudada para o local.

### Arquivo Municipal

Manuel Aquilino Correia, residente em São João de Felizes, dono de um terreno no mesmo local, pretende parcelar esse terreno para venda. A Câmara deliberou que se deverá apresentar Planta urbanística parcelada.

Manuel Resende de Silva Pereira, casado, residente em São João de Felizes, deste concelho de Oliveira de Azeméis, dono de um terreno no mesmo lugar e freguesia, requer habilitação de construção para uma habitação. A Câmara deve prestar, por não respeitar o afastamento regulamentares.

Paulo de Jesus, residente em Procelha, freguesia de Torrelândia, concelho de Felizes, é dona e legítima possuidora do seguinte terreno: - um terreno de culturas e ramada, sito em freguesia de Fajás, deste concelho de Oliveira de Azeméis e inscrito na matrícula sob o número 1234567890 e

*Analise da Matéria*

nove, e descrito no Conservatório do Registro Predial desse Conselho sob o número sessenta eil novecentos quarenta e seis e folhas cinco do livro B-cento cinquente e oito, e que confronta; Norte com estrada Nacional trezentos e sete e sete, sul com Profirio Marques de Silva Salgue, nascente com Renato de Jesus Fernandes, e Poente com Fernando Azevedo Lopes. Pertence desamada uma parcela de terreno com a área de seiscentos metros quadrados abastecendo a Antônia Júlia de Sá, para construção urbana e que confronta; Norte com estrada Nacional trezentos e sete e sete, sul com a nascente com a do mesmo, Marques de Salgue de Jesus e a Poente com Fernando Azevedo Lopes. A Câmara deliberou empenhar do espectro do dano de lotamento, devendo a habitação ser implantada a mais de dez metros de plataforma de estrada.

Francisco Silva Barros Carneiro, residente na Rua Bento Caspary, deste vila de Oliveira de Azevedo, requer habitação de construção para uma habitação na Quinta de Boavista, desta freguesia e paróquia de Oliveira de Azevedo foi deliberado sobre o pedido do requerente urbanista.

Declaro de Puerto Guimarães Casado, residente em Foz de Azevedo, Callegos, deste Conselho de Oliveira de Azevedo, e como o legítimo proprietário de um terreno de mais, chamado Japão do Aqued, no lugar de Fontanelas, freguesia de Callegos, o que confronta; nascente com o caminho, poente com Manuel Amoreira, norte com Manuel Gomes de Oliveira e sul com o Aldebaran de João Paulo Fernandes, presente na matriz com o antigo número do quarteil eil cento e noventa e dois. Pertence o requerente para construção urbana, devendo a Fernando Lopes de Puerto, uma parcela de terreno, com a área de quatorze eil quatrocentos e setenta e sete metros quadrados e que confronta; nascente com o caminho, com vinte e sete metros de frente poente com Manuel Gomes de Oliveira, norte com o Regueleite e sul com o Aldebaran de João Paulo Fernandes a parcela a descrever fica com a área de vinte e sete metros de frente



pelo lado do caudalho, e norte com quarenta e cinco metros e sul com quarenta e seis metros, determinando esse pontos aguçados com uma base de um metro. a Câmara deliberou dispensar do respeito do local do loteamento.

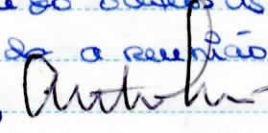
Plúmia Barbosa residente e residente em São José, São Roque, pretende desamargar de um terreno no lugar dos Leungos em Cury, freguesia de São José. Foi deliberado que deverá apresentar plano urbanístico para o local.

Simão da Silva Correia residente em São José, Cury, pretende dispensar de loteamento para um terreno no lugar dos Leungos em Cury, para construção urbana. Foi deliberado que deverá apresentar plano urbanístico em papel, devendo ser de propriedade, conforme Portaria do fiscal.

Benedito Brandão Soares da Costa, casado, representado pelo seu procurador Benedito Brandão Soares da Costa, residente em Lomba, São Roque, sendo proprietário com Manuel Oliveira, de um terreno a montante do lugar de São Roque, pretende o requerente desamargar uma parcela para construção urbana. a Câmara deliberou aceitar o parecer do fiscal de freguesia.

### Pagamentos - Por Despacho

a Câmara ratifica o despacho do Senhor Presidente, referente às autorizações de pagamento número, de mil sessenta e sete e nove mil sessenta e oito, de mil sessenta e nove a onze mil sessenta e sete, de mil sessenta e oito a quatro mil sessenta e sete, de mil sessenta e oito a seis mil sessenta e nove, no valor total de um milhão quatrocentos noventa e cinco mil cento e noventa e nove escudos e noventa e cinco centavos.

Se não houver oposição a tratar, sendo das horas, foi encerrada a reunião, e foi lavrada a presente acta, que eu,  segundas official entendo, seguindo de defe

*Boaventura*

de Soutaria, da Diga e Subseção.

Boaventura Teixeira Lda

*Boaventura*

Arquivo Municipal  
Oliveira de Azeméis  
requis da esta fumaça da Sf  
absentem Boaventura